



PROJETO DE LEI Nº 05 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde - VINCULADO

06.02.1000000000.000 – Saúde

06.02.1030200000.000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

06.02.1030201070.000 – Assistência Médica a População

06.02.1030201072.115 – Manutenção Centro Psicossocial – CAPS AD III

4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit Financeiro do Exercício Anterior 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 13 de janeiro de 2023.


VITOR BINFARÉ MOTTIN
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial com a finalidade de contratar serviços para reformar as instalações do prédio CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III, e manter o bom atendimento nos serviços e ações prestados na área da saúde.

Outrossim, se faz necessária a inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2023.

Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 13 de janeiro de 2023.



VITOR BINFARÉ MOTTIN
Prefeito Municipal em Exercício